PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 1016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

FIXA VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES E ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE ITAÚ DE MINAS/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados o vencimento de cargo e da gratificação de função à saber no quadro funcional da Câmara Municipal:

a) Cargo Comissionado - **Coordenadoria de Administração** - Nível III
Vencimento - R$ 2.005,76

b) Função Gratificada - **Coordenadoria Legislativa**
Valor da Gratificação - 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do servidor designado para função.

Art. 2º - Fica fixada a tabela de vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Itaú de Minas que segue anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 1º de fevereiro de 2018.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL